



L I D O
 Em 29 / 11 / 05
Badur Borges
 Assessoria de Plenário

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 GABINETE DA DEPUTADA ELIANA PEDROSA**

INDICAÇÃO Nº IND 4708/2005

(Da Sra. Dep. Eliana Pedrosa)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS.

Em, 01, 12, 05.

[Signature]
 Eliana Pedrosa Lima
 Direte da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Obras e da Secretaria de Ação Social, a implantação de uma creche comunitária na Estância Mestre D'armas em Planaltina – RA VI.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Obras e da Secretaria de Ação Social, a implantação de uma creche comunitária na Estância Mestre D'armas em Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de antiga reivindicação da comunidade da Estância Mestre D'armas, região que concentra grande número de crianças de idade pré-escolar, cujas mães precisam trabalhar e necessitam de um local adequado para deixá-las com tranqüilidade ao dirigirem-se ao trabalho.

Além de tratar-se de pleito justo, a matéria encontra respaldo na Lei Orgânica do Distrito Federal, em seus arts. 223 e 233, que estabelecem:

“Art. 223. O Distrito Federal garantirá atendimento, em creches e pré-escolas a crianças de zero a seis anos de idade, na forma da lei.

§ 2º O sistema de creches e pré-escolas será custeado pelo Poder Público, mediante dotação orçamentária própria, nos termos da lei.”

“Art. 233. A educação é direito de todos e deve compreender as áreas cognitiva, afetivo-social e físico-motora”

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 IND Nº 4708/05
 Fis. Nº 01 2

Deputada ELIANA PEDROSA
 PFL

[Signature]

emm.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
 Recebi em 25/11/05 às 16:52
[Signature] 1317157
 Assinatura Cartão